

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 85, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias em 01/12/2009 e 02/02/2010 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias em 01/12/2009 e 02/02/2010 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 3º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001367/2009-70
Proponente: Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável

Título: Centro de Formação e Treinamento Esportivo
Registro/ ME: 02RJ050602009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.039.392/0002-05
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 9.154.891,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0435 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30911-7
Período de Captação: da data de publicação até 01/03/2011.

2 - Processo: 58701.001480/2009-55
Proponente: Centro Esportivo União
Título: Centro Esportivo União - Etapa II
Registro/ ME: 02CE046842009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.088.843/0001-78
Cidade: Itaitinga - UF: CE
Valor aprovado para captação: R\$ 557.275,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3880 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12439-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2011.

3 - Processo: 58701.001564/2009-99
Proponente: Associação de Ensino de Ribeirão Preto
Título: Participação esportiva da comunidade externa da UNAERP - Campus Guarujá - 2010
Registro/ ME: 02SP019102008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 55.983.670/0001-67
Cidade: Ribeirão Preto - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 494.422,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2891 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26620-5
Período de Captação: da data de publicação até 01/03/2011

4 - Processo: 58000.002314/2009-73
Proponente: Associação Brasileira das Equipes e Pilotos de Automobilismo Amador
Título: Esportivo Largada para o Desenvolvimento
Registro/ ME: 02SP029962008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.335.896/0001-34
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 3.655.220,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0712 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51985-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

5 - Processo: 58701.001475/2009-42
Proponente: Liga Nordeste de Basquetebol - LNB
Título: IV Supercopa Nordeste de Basquetebol MAS/FEM
Registro/ ME: 02BA033312008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.424.852/0001-60
Cidade: Salvador - UF: BA

Valor aprovado para captação: R\$ 467.384,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3459 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17048-8
Período de Captação: da data de publicação até 01/03/2011.

ANEXO II

1 - Processo: 58000.000939/2009-09
Proponente: Associação Comunidade de Mãos Dadas - ACDM
Título: Pólo Aquático - O esporte como ferramenta de inclusão social.

Valor aprovado para captação: R\$ 660.419,87
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2985 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14496-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

2 - Processo: 58000.001364/2009-33
Proponente: Prefeitura Municipal de Belo Oriente
Título: Belo Oriente Ativa.

Valor aprovado para captação: R\$ 391.487,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4625 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13401-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2010.

3 - Processo: 58701.001852/2009-43
Proponente: Instituto Illuminatus
Título: Seletiva Homeless World Cup 2009-2010.

Valor aprovado para captação: R\$ 1.148.659,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2996 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14031-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2010.

RETIFICAÇÃO

Processo nº 58701.001344/2009-65.
No Diário Oficial da União nº 250, de 31 de dezembro de 2009, na Seção 1, página 94 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 68/2009, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 1.790.318,59, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.779.934,80.

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO****PORTARIA Nº 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.054, de 1º de março de 2007, e o que consta no Processo Nº 04905.004031/2006-09, resolve:

Art. 1º Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, aprovada pela Lei Nº 4.072, de 27/12/2007, Anexo Único, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o ano de 2008, acrescido do índice de 7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento) para o exercício de 2009 (Lei Nº 4.289, de 26/12/2008), e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010, conforme estabelecido pela Lei Nº 4.452, de 23/12/2009, publicada no DODF de 24/12/2009.

Art. 2º Atualizar os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRA RESCHKE

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO	Novos valores em R\$
AOS 1, Bl. B	190,00
AOS 1, Bl. G	180,00
QNJ 52, Casa 14	75,00
QNI 56, Casa 4	75,00
SHCE/S 809, Bl. A, Ap. 103	117,00
SHCE/S 909, Bl. A, Ap. 201	121,00
SHCE/S 909, Bl. E, Ap. 301	123,00
SHCE/S 911, Bl. A, Ap. 103	114,00
SHCE/S 913, Bl. A, D, E e F	120,00
SHCE/S 913, Bl. F, Ap. 402	114,00
SHCE/S 1105, Bl. D, E e G	120,00
SHCE/S 1107, Bl. A	110,00
SHCE/S 1109, Bl. A, Ap. 303	118,00
SHCE/S 1109, Bl. D, E, F e H	120,00
SHCE/S 1111, Bl. A	119,00

SHCE/S 1201, Bl. B, C, E e F	121,00
SHCE/S 1205, Bl. A, B, D e E	119,00
SHCE/S 1205, Bl. E, Ap. 103	118,00
SHCE/S 1209, Bl. B, F e J	123,00
SHCE/S 1209, Bl. C, Ap. 102	118,00
SHCE/S 1211, Bl. A	121,00
SHCE/S 1303, Bl. C e D	116,00
SHCE/S 1303, Bl. F, Ap. 101	120,00
SHCE/S 1305, Bl. A e B	115,00
SHCE/S 1307, Bl. A e B	122,00
SHCE/S 1307, Bl. D, Ap. 402	118,00
SHCE/S 1309, Bl. A, Ap. 101	123,00
SHCE/S 1309, Bl. A, Ap. 302	118,00
SHCE/S 1311, Bl. A, Ap. 303	121,00
SHCE/S 1311, Bl. B, Ap. 301	128,00
SHCE/S 1405, Bl. B e C	118,00
SHCE/S 1405, Bl. D	120,00
SHCE/S 1503, Bl. B	105,00
SHCGN 704, Bl. G, Ap. 504	304,00
SHCGN 715, Bl. P, Ap. 303	181,00
SHCGN 716, Bl. A	157,00
SHIGS 712, Cj. O, Casa 24	252,00
SHIGS 713, Cj. Z, Casa 51	209,00
SHIS QI 9, Cj. 9, Casa 9	775,00
SHIS QI 9, Cj. 11, Casa 21	746,00
SHIS QI 13, Cj. 2, Casa 8	862,00
SHIS QI 15, Cj. 10, Casa 18	1.016,00
SHIS QL 6, Cj. 6, Casa 11	696,00
SHIS QL 10, Cj. 9, Casa 16	836,00
SHIS QL 12, Cj. 11, Casa 3	1.840,00
SHIS QL 12, Cj. 11, Casa 5	2.043,00
SHIS QL 12, Cj. 13, Casa 5	2.088,00
SHIS QL 12, Cj. 15, Casa 1	1.825,00
SHIS QL 12, Cj. 15, Casa 4	2.087,00
SHIS QL 14, Cj. 10, Casa 6	929,00
SQN 104, Bl. A a K	299,00
SQN 104, Bl. I, Ap. 607	293,00
SQN 105, Bl. A, B, D, E, F e G	299,00
SQN 105, Bl. C e H	235,00
SQN 105, Bl. I e J	293,00
SQN 106, Bl. A, B e C	288,00
SQN 106, Bl. D, E, F, G e H	438,00
SQN 106, Bl. E, Ap. 501	462,00
SQN 106, Bl. I, J e K	489,00
SQN 108, Bl. A, B, C, D, E, F e G	351,00
SQN 108, Bl. H	338,00
SQN 108, Bl. K, Ap. 201	342,00
SQN 112, Bl. A, B, C, E, G e H	351,00
SQN 112, Bl. D	522,00
SQN 112, Bl. I, J e K	302,00
SQN 115, Bl. C	331,00
SQN 116, Bl. E	234,00
SQN 202, Bl. G	398,00
SQN 206, Bl. C, D e G	352,00
SQN 209, Bl. D e G	348,00
SQN 216, Bl. E	288,00
SQN 304, Bl. A e E, Ap. 201, 206, 302 e 303	471,00
SQN 304, Bl. B, Ap. 101, 108, 401, 607, 608, Bl. C Ap. 202, 302, 502, Bl. D Ap. 415, 502 e 516, Bl. F Ap. 116, 302, Bl. G Ap. 101, 107, 407 e 507, Bl. H Ap. 301, 307, 502	356,00
SQN 304, Bl. B, Ap. 204, 603, Bl. C Ap. 105 e 203, Bl. D Ap. 107, 404, 412 e 606, Bl. F Ap. 103, 111, 208, 311, 408, 505, Bl. G Ap. 503 e 505, Bl. H, Ap. 104, 405, 506 e 603	350,00
SQN 307, Bl. A, B, C, D, E, F e G	348,00
SQN 307, Bl. H e I	326,00
SQN 308, Bl. A, B, C, F, G, H, I, J e K	351,00
SQN 308, Bl. H, Ap. 201; e Bl. K, Ap. 308	356,00
SQN 313, Bl. B, Ap. 103 e 107	264,00
SQN 313, Bl. B, Ap. 106 e 108	255,00
SQN 313, Bl. B, Ap. 411 e 201; e Bl. E	272,00
SQN 402, Bl. D, Ap. 207 e 208	141,00
SQN 402, Bl. D, Ap. 209	155,00
SQN 402, Bl. D, Ap. 214 e 304	149,00
SQN 402, Bl. F	174,00
SQN 402, Bl. H	213,00
SQN 402, Bl. H, Ap. 202	229,00
SQN 407, Bl. N e O	221,00
SQN 408, Bl. B, Ap. 102	187,00
SQN 409, Bl. B, E, G e O	187,00
SQN 409, Bl. C, K e M	205,00
SQN 410, Bl. K	174,00
SQN 411, Bl. E	198,00
SQN 411, Bl. B; E, Ap. 206; e P	134,00
SQN 411, Bl. F, G, H e I	138,00
SQN 411, Bl. J, K, L, N e O	187,00
SQN 412, Bl. B, H, I e O	138,00
SQN 412, Bl. C e D	198,00
SQN 412, Bl. C, Ap. 305; e Bl. D, Ap. 206	134,00
SQN 412, Bl. E, F, J, L, M e N	174,00
SQS 103, Bl. J	303,00
SQS 104, Bl. B, D e H	442,00
SQS 104, Bl. E e G	418,00
SQS 104, Bl. I	638,00
SQS 104, Bl. J e K	674,00
SQS 105, Bl. C	392,00
SQS 109, Bl. A e D	449,00
SQS 109, Bl. C e Bl. E, Ap. 403	376,00
SQS 109, Bl. C, Ap. 107, 210, 414 e 614; e Bl. E	321,00
SQS 110, Bl. E, Ap. 103	415,00
SQS 110, Bl. I, Ap. 603	669,00
SQS 111, Bl. H	799,00
SQS 112, Bl. I	505,00
SQS 113, Bl. A	673,00
SQS 113, Bl. H	521,00
SQS 114, Bl. B e H	568,00